



Fis 039

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00002/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E ITAMARA MONTEIRO LEITÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - RUA BASTA GOMES, 620 - JARDIN GUANABARA - PATOS - PB, CPF n° 010.972.934-08, neste ato representado por Itamara Monteiro Leitão, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 620, Jardim Guanabara - Patos - , CPF n° 010.972.934-08, Carteira de Identidade n° 2498506 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00002/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATUAR JUNTOS AO INTERESSE DESTA MUNICÍPIO..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 3.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.000- SECRETARIA
3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

FIS 041

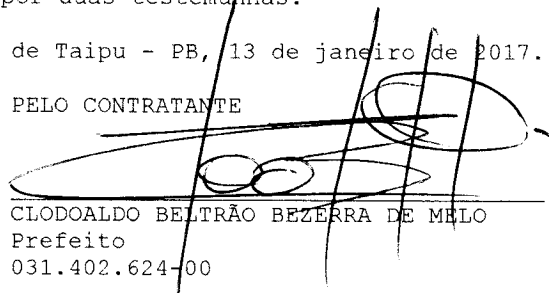
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

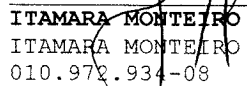
São Miguel de Taipu - PB, 13 de janeiro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO


ITAMARA MONTEIRO LEITÃO
ITAMARA MONTEIRO LEITÃO
010.972.934-08



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

Fis 042

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE JANEIRO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTOS AO INTERESSE DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE JANEIRO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATUAR JUNTOS AO INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.000- SECRETARIA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e:

CT Nº 00002/2017 - 13.01.17 - ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 36.000,00

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito

al
[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017

Esta torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB, Chamada em referência aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.234 de 2012, do Programa de Alimentação Escolar, considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.234/2013. Os grupos informais e/ou formais interessados em participar deverão apresentar proposta de venda até o dia 24 de Fevereiro de 2017, às 08:00h e até às 11:30 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dona Inês/PB, 08 de Fevereiro de 2017.

HELENA GORETE DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

al
[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Esta Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson de Azevedo, nº 10, Centro, Sertãozinho/PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação para contratação de serviços de transportes diversos: profissionais que realizem o transporte de Resíduos Sólidos: lixo urbano, com rotas diversas: dentro do município, conforme itinerário correspondente. Recursos: Lei Municipal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.234/2013. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: sertaozinho@uol.com.br

Sertãozinho - PB, 09 de Fevereiro de 2017

HELENA FREITAS FERNANDES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Esta Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson de Azevedo, nº 10, Centro, Sertãozinho/PB, às 15:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação para contratação de serviços de transportes de estudantes, com rotas diversas dentro do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.234/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas, no endereço supracitado. Contato: sertaozinho@uol.com.br

Sertãozinho - PB, 09 de Fevereiro de 2017

HELENA FREITAS FERNANDES
PREGOEIRA OFICIAL

[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL DE 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00001/2017
Esta torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB, Chamada em referência aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.234 de 2012, do Programa de Alimentação Escolar, considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.234/2013. Os grupos informais e/ou formais interessados em participar deverão apresentar proposta de venda até o dia 24 de Fevereiro de 2017, às 08:00h e até às 11:30 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Esta torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB, Chamada em referência aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.234 de 2012, do Programa de Alimentação Escolar, considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.234/2013. Os grupos informais e/ou formais interessados em participar deverão apresentar proposta de venda até o dia 24 de Fevereiro de 2017, às 08:00h e até às 11:30 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - R\$ 30.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTO AOS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 13 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, SAIA RODADA, ZEZÉ E ALCIMAR MONTEIRO PARA FESTA TRADICIONAL DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS - R\$ 153.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 20 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO A ESSA PREFEITURA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - R\$ 84.500,00.

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

[Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00001/2017 - 06.01.17 - RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - R\$ 30.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTO AO INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.000- SECRETARIA

3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00002/2017 - 13.01.17 - ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 36.000,00

Publicidade

João Pessoa, Paraíba - SEXTA-FEIRA, 09 de Fevereiro de 2017

A UNIÃO 27

COND. P. AUGUSTO ALVES, é confrontante e encontra-se em lugar desconhecido, o presente em por finalidade NOTIFICÁ-LO dos termos do referido pedido de retificação de área e limites, como a inserção de coordenadas georreferenciadas, juntamente com a documentação acostada em cartório, para no prazo de quinze (15) dias se manifestar por escrito aos termos do pedido do ente, contados da última publicação deste edital em jornal de grande circulação, que será publicado por duas vezes nos termos do artigo 213, § 3º da lei 6.015/73 e art. 941 do Código de Processo Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, aos 09 de Fevereiro de 2017.

Edilene Maria de Lima
Escritora Designada

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SRP

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e chama os interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, de forma parcelada. Data da abertura: 23 de Fevereiro de 2017, às 08h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pocinhos, situado a Rua Cônego João Coutinho, Centro, Pocinhos - PB, no horário das 08h00min às 12h00min, devendo a empresa licitante arcar com uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Pocinhos-PB, 09 de Fevereiro de 2017.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - SRP

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e chama os interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, de forma parcelada. Data da abertura: 23 de Fevereiro de 2017, às 08h40min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pocinhos, situado a Rua Cônego João Coutinho, Centro, Pocinhos - PB, no horário das 08h00min às 12h00min, devendo a empresa licitante arcar com uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Pocinhos-PB, 09 de Fevereiro de 2017.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e chama os interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO: PROPOSTA: 09505.248000/1140-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de forma parcelada. Recursos: Emenda Parlamentar. Data da abertura: 23 de Fevereiro de 2017, às 15h00min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pocinhos, situado a Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos - PB, no horário das 08h00min às 12h00min, devendo a empresa licitante ressarcar uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Pocinhos-PB, 09 de Fevereiro de 2017.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira

Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes à espécie, chegou à conclusão que a empresa AUTO POSTO MARI LTDA - CNPJ: 11.822.590.0001-00, foi vencedora com o valor total de R\$ 919.730,00 (novecentos e dezanove mil e setecentos e trinta reais).

Mari, 09 de Fevereiro de 2017.

Alexandre Pereira da Silva
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL PLAZA através do seu representante in fine assinado, convoca Vossas Senhorias a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Condomínio, que se fará realizar no próximo dia 21 de fevereiro de 2017, no Salão de Festas, às 19h30min em 1ª convocação com o número legal exigido, ou às 20h00min em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas do ano de 2016;
2. Apresentação do orçamento da receita e despesas do ano de 2017 com fundo de reserva;
3. Diminuição do prazo para negatização junto ao Serasa;
4. Aprovar e discutir as prioridades de manutenção do prédio emergencial (Segurança);
5. Assuntos Gerais.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.

Edneide Maria da Silva Nino
Síndica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade PREGÃO Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Locação de veículos automotores tipo: automóvel, caminhonete, e utilitárias, destinados as atividades administrativas de diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

Passagem - PB, 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade PREGÃO Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material médico hospitalar, de forma parcelada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

Passagem - PB, 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 10:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade PREGÃO Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos, de forma parcelada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

Passagem - PB, 08 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

Cuité - PB, em 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Replicado por incorreção

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI ME CNPJ 24.059.858/0001-37 no valor total de R\$ 78.059,00 e SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ 19.253.218/0001-86 no valor total de R\$ 804.826,84, perfazendo o valor global de R\$ 882.885,84. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, em 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - R\$ 30.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTO AOS INTERESSES DESTA MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITAMARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, SAIA RODADA, ZEZO E ALCIMAR MONTEIRO PARA FESTA TRADICIONAL DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO LEITE LINS - R\$ 193.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO A ESSA PREFEITURA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - R\$ 84.500,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Janeiro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

Handwritten signature and initials.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2017 às 16:36:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 07183/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00002/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/01/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Valor: R\$ 36.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTO AO INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Itamara Monteiro Leitao

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 010.972.934-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	153c426180914caff1e7b9fd3469961e

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2017 às 16:48:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 07201/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000022017

Data da Assinatura: 13/01/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 36.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTO AO INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): Itamara Monteiro Leitao

Contratado (CPF): 010.972.934-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ddcdd8a581d21c9a66cd27550d1ea5cf

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB